



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 584 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
K. M. CIRIACO - EP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos: II e IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra de Reforma da Escola Municipal São Francisco, constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 063/2021, por mais 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: incisos: II e IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93,

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2021, firmado em 21 de setembro de 2021, permanecem inalteradas.

DATA: 18/01/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karen Müller Ciriaco, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

DECRETOS

DECRETO Nº. 006/GP/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de Membros e de nova formação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes Servidores: Presidente: **DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria II; Secretária: **SHEILA APARECIDA DE BARROS CORRÊA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e, Membro: **FÁBIO FRANCO AIALA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I-editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS;

II-rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da legislação pertinente;

III-decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Os Servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 007/GP/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pela operacionalização das licitações sob a modalidade pregão a serem realizadas no Município de Fátima do Sul – MS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com as alterações subsequentes:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como pregoeiro e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade pregão a serem realizados no âmbito do Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de um ano, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº. 008/13.

I – PREGOEIRO:**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA****II – EQUIPE DE APOIO:****GLAUCIA SAYURI YASUNAKA;****ROBERTA DE LIMA;****DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SEMECT**REPUBLICAÇÃO:**

RESOLUÇÃO SEMECT N.002/2022
FÁTIMA DO SUL, 17 JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Secretária Municipal de Educação DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, no uso de suas competências previstas no Art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e no Art. 23 da Lei Municipal 1251 de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS LEGAL para responder pela função de Diretora na escola Municipal São Francisco, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022..

Fátima do Sul, 17 de janeiro de 2022

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
(SEMECT)
Portaria N.º 008/2021